



CARTILHA

IR 2025 MAPFRE

INICIAR





CAPITALIZAÇÃO



A **MAPFRE CAPITALIZAÇÃO** desenvolveu o Informativo Especial de IR 2025 para seus clientes (titulares) de títulos de capitalização dos produtos das Modalidades Instrumento de Garantia, Incentivo, Filantropia Premiável e os contemplados (cessionários). Esse informativo tem como objetivo orientá-lo na declaração de seu Título de Capitalização.

FORMAS DE DECLARAÇÃO



PGD: Programa Gerador da Declaração. Deve ser baixado para declaração dos rendimentos.



APP: aplicativo Meu Imposto de Renda disponível para declaração do IRPF via tablets e smartphones.



GOV.BR: online através da página Meu Imposto de Renda por meio de acesso com a conta gov.br.

DECLARAÇÃO:

- A Receita Federal anunciou, no dia 12/03/2025, as novas regras e facilidades para a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2025, referente ao ano-base 2024.
- Para maiores informações as pessoas físicas devem consultar a: **Instrução Normativa RFB nº 2.255/2025.**



A Declaração de Ajuste Anual deve ser apresentada no período de 17 de março a 30 de maio de 2025.

A Declaração pré-preenchida será disponibilizada pela Receita Federal a partir do dia 01 de abril de 2025

TRIBUTAÇÃO DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO - SORTEIO



São tributados, exclusivamente na fonte:

1 - à alíquota de 25%

- Os benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada, mediante sorteio, dos títulos de economia denominados capitalização.
- Os benefícios atribuídos aos portadores de títulos de capitalização nos lucros da empresa emitente.

2 - à alíquota de 20%

- Nas demais hipóteses, inclusive no caso de resgate sem ocorrência de sorteio.

3 - à alíquota de 30%

- Os prêmios em dinheiro, mediante sorteio, sem amortização antecipada.

(Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, art. 14; Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 – Regulamento do Imposto sobre a Renda – RIR/2018, art. 678; Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, art. 54)

TRIBUTAÇÃO DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO - RESGATE



Tabela de alíquotas aplicada sobre os rendimentos quando do resgate do Título de Capitalização


Os rendimentos produzidos são tributados na fonte, às alíquotas de:

- a) 22,5%, em aplicações com prazo de até seis meses.
- b) 20%, em aplicações com prazo de seis meses e um dia até doze meses.
- c) 17,5%, em aplicações com prazo de doze meses e um dia até vinte e quatro meses.
- d) 15%, em aplicações com prazo acima de vinte e quatro meses.

(Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, art. 1º; Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, art. 46)

1. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS ANO CALENDÁRIO 2024 / EXERCÍCIO 2025 IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
1 - Identificação da Fonte Pagadora	
Nome Empresarial MAPFRE CAPITALIZACAO S/A	C.N.P.J. 09.382.998/0001-00



2. CONTEMPLADOS EM SORTEIO

Se você tirou a sorte grande em 2024 e ganhou uma premiação em dinheiro em um sorteio, sua premiação já foi tributada na fonte.

Embora os felizardos não devam mais nada à Receita em função dessa tributação na fonte, os aumentos patrimoniais em 2024 precisarão ser informados na Declaração de Imposto de Renda 2025.

No momento do recebimento da premiação, a tributação do Imposto de Renda é realizada de forma definitiva e exclusiva na fonte.

Para mais informações, consulte o site www.receita.fazenda.gov.br



MODALIDADE INCENTIVO - PROMOCIONAL

A alíquota de Imposto de Renda nesses casos de contemplados em promoções comerciais é de 25% para premiação em dinheiro paga por títulos de capitalização, nos casos em que há amortização antecipada.

MODALIDADE INSTRUMENTO DE GARANTIA – GARANTIA FIADOR

Os casos de premiações da modalidade Instrumento de Garantia - Garantia Fiador, para somas de premiações em dinheiro em que não haja amortização antecipada, estão sujeitos à retenção de 30% na fonte.

MODALIDADE FILANTROPIA PREMIÁVEL – DOACAP

A alíquota de Imposto de Renda nesses casos de contemplados em premiações instantâneas ou sorteios é de 30% para premiação em dinheiro paga por títulos de capitalização, sem amortização antecipada.

2.1 DECLARANDO AS PREMIAÇÕES RECEBIDAS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO



Índice

Favoritos

Nenhuma ficha favorita

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva**
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais
Sem Saldo de Imposto
0,00 **Alíquota efetiva: 0,00%**

Por Desconto Simplificado
Sem Saldo de Imposto
0,00 **Alíquota efetiva: 0,00%**

Transmitir com certificação digital

Novo Rendimento Sujeito à Tributação Exclusiva/Definitiva

Tipo de Rendimento
99 - Outros

99. Outros

Tipo de Beneficiário
Titular

Beneficiário
[Redacted]

CPF/CNPJ da Fonte Pagadora
[Empty]

Nome da Fonte Pagadora
[Empty]

Descrição
[Empty]

Valor
0,00

Informações salvas às 14:17:38.

OK Cancelar Ajuda

Clicar no ícone “12 - Outros”, preencher os dados da fonte pagadora e o valor da premiação recebida.



Novo Rendimento Sujeito à Tributação Exclusiva/Definitiva

Tipo de Rendimento
99 - Outros

99. Outros

Tipo de Beneficiário
Titular

Beneficiário

CPF/CNPJ da Fonte Pagadora

Nome da Fonte Pagadora

Descrição

Valor
0,00

OK Cancelar Ajuda

Atenção: no campo “descrição”, informe o recebimento da premiação. Exemplo: Recebimento de premiação de título de capitalização.

O valor total do rendimento isento consta no quadro “5” do informe de rendimento:

5 - Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva	Saldo 31/12/2023	Saldo 31/12/2024	Rend.Líquidos
01. Fundos de Investimento			
02. Aplicações de Renda Fixa			
03. Títulos de Capitalização	8.640,33	0,00	120,71
04. Juros sobre Capital Próprio			
05. Operações de Swap			
06. Previdência Complementar, Fapi, PGDL e VGBL			
07. Demais			
Total dos Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva	8.640,33	0,00	120,71

3. DECLARANDO RENDIMENTO DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO



The screenshot shows the 'Editar Rendimento Sujeito à Tributação Exclusiva/Definitiva' window. The 'Tipo de Rendimento' dropdown is set to '06 - Rendimentos de aplicações financeiras'. The 'Tipo de Beneficiário' is 'Titular'. The 'Valor' field is set to '0,00'. The 'Opção pela Tributação' section shows 'Por Deduções Legais' selected with a 0,00 balance and 0,00% effective rate. The 'Entregar Declaração' button is visible at the bottom left, and 'OK', 'Cancelar', and 'Ajuda' buttons are at the bottom right.

O valor do rendimento líquido de imposto deve ser informado no formulário de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física na Ficha “Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva”, linha 06 – Rendimento de aplicações financeiras.

Atenção: no campo descrição, informe o valor do rendimento exclusivo/definitivo.

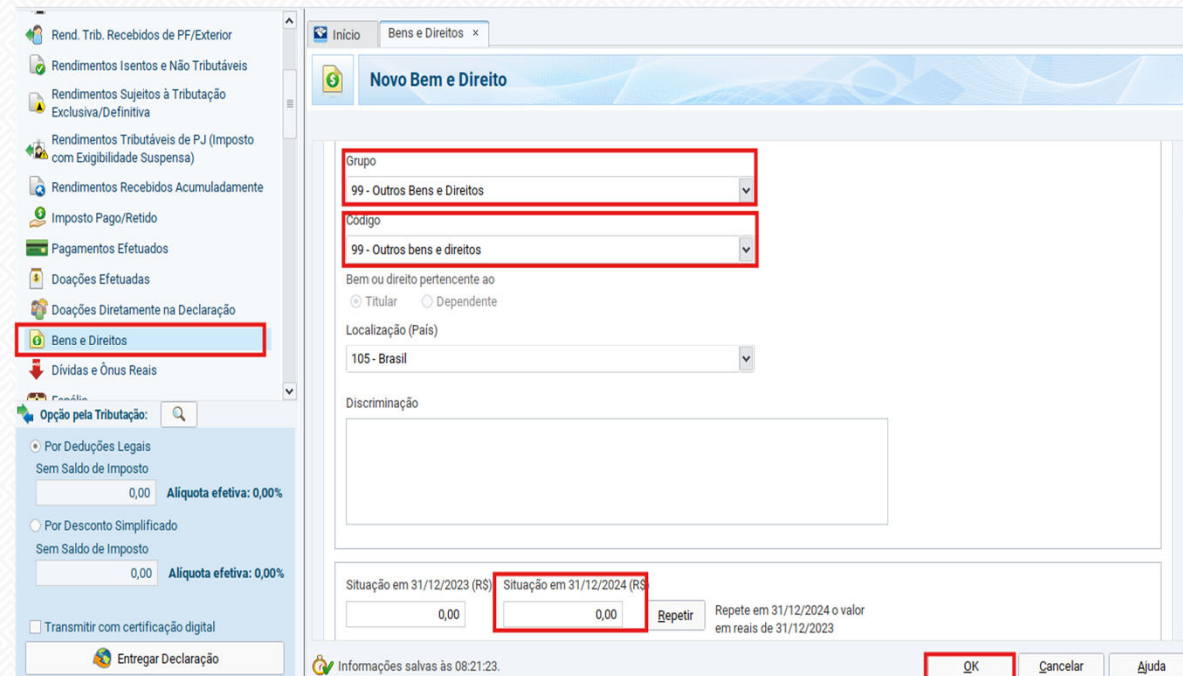
Exemplo: Rendimento de título de capitalização.

3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual	Rend. Resgatados	Imposto na Fonte
01. Previdência Complementar		
02. Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)		
03. Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL)		
04. Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)		
05. Demais		

4. DECLARANDO SALDO DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO MODALIDADE INSTRUMENTO DE GARANTIA - GARANTIA FIADOR

Títulos adquiridos em qualquer data anterior a 31/12/2024 e que tenham saldo até essa data: neste caso, o documento utilizado será o Informe de Imposto de Renda. O saldo de Provisão de Capitalização do seu Título de Capitalização em 31/12/2024, bem como outras aplicações financeiras e patrimoniais, deverão ser informados no formulário de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, na Ficha “Outros Bens e Direitos”, código 99.

Após clicar em “novo”, deverá escolher o código 99 para declarar o saldo do título de capitalização:



The screenshot shows the 'Novo Bem e Direito' form in a tax declaration software. The 'Grupo' dropdown is set to '99 - Outros Bens e Direitos'. The 'Código' dropdown is also set to '99 - Outros bens e direitos'. The 'Localização (País)' dropdown is set to '105 - Brasil'. The 'Situação em 31/12/2024 (R\$)' field is highlighted with a red box and contains the value '0,00'. The 'Situação em 31/12/2023 (R\$)' field contains '0,00'. The 'Repetir' button is visible next to the 2024 field. The 'Entregar Declaração' button is at the bottom left, and 'OK', 'Cancelar', and 'Ajuda' buttons are at the bottom right.

O saldo em 31 de dezembro de cada ano constante no Informe de Rendimentos refere-se ao percentual do pagamento único destinado à Provisão Matemática, atualizada mensalmente no dia de aniversário do título pela taxa de remuneração básica e capitalizada à taxa de juros, conforme previsto nas Condições Gerais do Título.

5. DECLARANDO RESGATES DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO MODALIDADE INSTRUMENTO DE GARANTIA - GARANTIA FIADOR (TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA NA FONTE)

Título Resgatado com Retenção de Imposto de Renda na Fonte: título com resgate no ano de 2024 em que o valor disponibilizado foi maior que o valor pago. Haverá dedução, conforme alíquota vigente, do saldo sobre o rendimento (ganho nominal); ou seja, apenas sobre o valor que excedeu ao principal pago. O valor do rendimento líquido de imposto deve ser informado no formulário de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física na Ficha “Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva”, linha 06 - Rendimentos de Aplicações Financeiras.

3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual	Rend. Resgatados	Imposto na Fonte
01. Previdência Complementar		
02. Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)		
03. Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL)		
04. Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)		
05. Demais	304,16	53,23
Total dos Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual	304,16	53,23

Atenção: no campo “descrição”, informe o valor do rendimento exclusivo/definitivo. Exemplo: Resgate de título de capitalização.

4. DECLARANDO SALDO DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO MODALIDADE INSTRUMENTO DE GARANTIA - GARANTIA FIADOR

3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual	Rend.Resgatados		Imposto na Fonte
01. Previdência Complementar			
02. Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)			
03. Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL)			
04. Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)			
05. Demais			
Total dos Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual			
4 - Rendimentos Isentos	Saldo 31/12/2023	Saldo 31/12/2024	Rendimentos
01. Contas de Poupança e Letras Hipotecárias			
02. Lucros e Dividendos Apur.a Partir de 1996 e Distrib.no Ano-Calendário			
03. Demais			
Total dos Rendimentos Isentos			
5 - Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva	Saldo 31/12/2023	Saldo 31/12/2024	Rend.Líquidos
01. Fundos de Investimento			
02. Aplicações de Renda Fixa			
03. Títulos de Capitalização	4.204,57	4.238,75	0,00
04. Juros sobre Capital Próprio			
05. Operações de Swap			
06. Previdência Complementar, Fapi, PGBL e VGBL			
07. Demais			
Total dos Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva	4.204,57	4.238,75	0,00
6 - Saldos em Contas Correntes e em VGBL	Saldo 31/12/2023	Saldo 31/12/2024	
01. Depósito em Conta Corrente de Depósito à Vista ou de Investimento			
02. Prêmios Acumulados em VGBL			
03. Outros			

Dicas e dúvidas



1. A premiação recebida de título de capitalização deve ser declarada?

Por quê?

Sim, qualquer premiação recebida em dinheiro ou em bens, como imóvel ou um veículo novo, deverá ser declarada; assim, você demonstrará à Receita Federal que agora houve variação patrimonial, mas não será tributado adicionalmente por isso. As premiações não elevam sua renda tributável, nem a sua faixa de tributação.

A fonte pagadora também entregará um informe à Receita especificando que pagou essa premiação a você. Como a Receita cruza essas informações, poderá gerar inconsistências em sua declaração se não declarado.

2. É obrigatório declarar o saldo do título de capitalização do produto

Garantia Fiator?

Não, a situação é facultativa para Títulos de Capitalização adquiridos em qualquer data anterior a 31/12/2024 e que possuam saldo até essa data.

3. É obrigatório declarar o resgate do título de capitalização do produto

Garantia Fiator?

Sim, o Título de Capitalização resgatado com retenção de Imposto de Renda na Fonte no ano de 2024 deve ser informado. Neste caso deve ser declarado apenas o valor do rendimento líquido de imposto.

4. Quem é a fonte pagadora que informo na declaração?

MAPFRE Capitalização S/A CNPJ:
09.382.998/0001-00

5. Qual atribuição que incide no pagamento de premiação recebida de título de capitalização?

São tributados, exclusivamente na fonte:

1 - à alíquota de 25%

- Os benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada, mediante sorteio, dos títulos de economia denominados capitalização.
- Os benefícios atribuídos aos portadores de títulos de capitalização nos lucros da empresa emitente.

Dicas e dúvidas



2 - à alíquota de 20%

- Nas demais hipóteses, inclusive no caso de resgate sem ocorrência de sorteio.

3 - à alíquota de 30%

- Os prêmios em dinheiro, mediante sorteio, sem amortização antecipada.

6. O título de capitalização está classificado em qual rendimento?

A Receita Federal classifica os rendimentos em três grupos: os tributáveis, os não tributáveis e os sujeitos à tributação. Cada um deles segue um valor-limite para isenção. No caso, o título de capitalização está classificado em Rendimentos sujeitos à tributação.

7. Recebi uma premiação em dinheiro e investi na poupança. Como faço para declarar?

No caso de recebimento de premiação em dinheiro, se ele for depositado na caderneta de poupança o valor deverá ser declarado na ficha de Bens e Direitos.

8. No caso de recebimento de premiação em dinheiro e ter comprado bens, como carro ou imóvel, como faço para declarar?

Se o valor recebido com premiação tiver sido usado para a compra de um imóvel, esse bem deverá ser declarado na mesma ficha, como uma compra normal. No campo “Discriminação” da Ficha de

Bens e Direitos, será apenas necessário informar que os recursos para a compra daquele bem ou o bem em si são advindos de um recebimento de premiação com título de capitalização.

Informações gerais



Informe de Rendimentos:

tecnicacap@mapfre.com.br

Central de Relacionamento MAPFRE:

0800-775-4545

Legislação referente à declaração:

Instrução Normativa RFB nº 2.255/2025

Como acessar a legislação:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/declarar-meu-imposto-de-renda>